



DECRETO Nº 7,565, DE 11 DE JUNHO 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 25.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.420, DE 21 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.420, de 21 de maio de 2024

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações contábeis:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0016 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais

ATIVIDADE: 2.048 - Atendimento a gestão dos serviços públicos no Município

Ficha: 721

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 703 Fonte: 08 25.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais